

PORTARIA DIGER nº 19/2019

Divulga abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas para portadores de diploma de graduação e transferências para o curso de Bacharelado em Direito relativas ao semestre letivo 2020.1.

O Diretor Geral da Faculdade Salesiana do Nordeste - FASNE, divulga os procedimentos para o preenchimento de vagas remanescentes no curso de Bacharelado em Direito para portadores de diploma de graduação e transferências.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE – de segunda à sexta-feira das 14:00 às 16:00 e das 17:00 às 19:00;

1.2. O valor da taxa de análise de dispensa de disciplinas é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual será paga no ato da inscrição;

1.3. O histórico escolar e os programas das disciplinas são os documentos necessários para análise de dispensa de disciplinas.

1.3. O período do requerimento de vaga na modalidade de portador de diploma e transferência será do dia 06 de janeiro (segunda-feira) até o dia 17 de janeiro de 2020 (sexta-feira).

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE VAGA

Na Secretaria Acadêmica da FASNE, o Candidato preencherá o formulário “Requerimento de Portador de Diploma” ou “Transferência” e deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

2.1. Portadores de Diploma de cursos de graduação, deverão entregar:

- Diploma do Curso Superior – cópia autenticada;
- Histórico Escolar – original assinado pela Instituição de origem e
- Programas de disciplinas – originais, com todas as folhas assinadas pela Instituição de origem.

2.2 – Transferências:

I - Transferência Interna, no âmbito da Faculdade:

- de um curso para outro curso afim;
- de um curso para outro não afim.

II - Transferência Externa de discentes os procedentes de cursos de outros estabelecimentos de ensino superior, deverão entregar:

- Declaração de vínculo atestando que a matrícula na instituição de origem não está sob pendência judicial e situação do ENADE – original;
- Histórico Escolar – original assinado pela Instituição de origem e
- Programas de disciplinas – originais, com todas as folhas assinadas pela Instituição de origem.

3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA VAGA

3.1. Alunos a partir do 7º período, conforme a matriz curricular da Faculdade Salesiana, obedecendo as disciplinas de pré-requisito do curso;

3.2. A seleção dos candidatos, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, se dará por meio de processo seletivo a ser divulgado posteriormente.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Salvo a hipótese do item 3.2, os resultados dos pedidos de Portadores de Diploma e Transferências serão publicados no mural da FASNE, no dia 20/01/2020 a partir das 19:00.

5. MATRÍCULAS

5.1. As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE, entre os dias 20 de janeiro à 31 de janeiro de 2020, de segunda à sexta-feira das 17:00 às 19:00.

No dia da matrícula, o candidato deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

5.1.1 - Portadores de Diploma:

- Diploma do Curso Superior registrado (cópia autenticada).
- RG (original e cópia);

- CPF (original e cópia);
- 01 (uma) cópia do Certificado Militar para pessoas do sexo masculino (original e cópia) e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
- Certidão de Nascimento/Casamento/Casamento com averbação do Divórcio (original e cópia) Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e cópia), obrigatórios para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Curso Superior com pontos obtidos no Vestibular (original assinado pela IES);
- Programa das Disciplinas Cursadas com as respectivas Cargas Horárias (originais e todas as páginas deverão estar carimbadas pela instituição de origem);

Estão dispensados de apresentar os programas das disciplinas cursadas e o Diploma do Curso Superior os discentes já formados pela Faculdade Salesiana.

5.1.2. Transferências:

- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- 01 (uma) cópia do Certificado Militar para pessoas do sexo masculino (original e cópia) e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
- Certidão de Nascimento/Casamento/Casamento com averbação do Divórcio (original e cópia), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e cópia), obrigatórios para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de Residência (original e cópia).
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

- Histórico Escolar do Curso Superior com pontos obtidos no Vestibular (original assinado pela IES de origem).
- Programa das Disciplinas Cursadas com as respectivas Cargas Horárias (todas as páginas deverão estar carimbadas e assinadas pela instituição de origem).
- Declaração atestando que a matrícula na instituição de origem não está sob pendência judicial e situação do **ENADE**.

5.3 O formulário e contrato de matrícula deverão ser assinados pelo próprio candidato ou pelo seu procurador legal.

6.DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (DISPENZA) - (Conforme Portaria DIGER nº 11/2010)

Aproveitamento de estudos é o processo de análise dos estudos concluídos na Faculdade Salesiana e/ou em outra Instituição de ensino superior, com fins de concessão de créditos para o curso em que o discente estiver matriculado ou pretende matricular-se.

Serão computados, para fins de aproveitamento de estudos, os conhecimentos adquiridos através de experiência extra-escolar, avaliados conforme disposições regimentais, bem como de disciplinas isoladas cursadas na Faculdade Salesiana.

O histórico escolar e os planos de ensino correspondentes devem ser entregues à Secretaria, anexados ao formulário próprio na via original ou fotocópia autenticada. São os documentos necessários para embasar a análise dos currículos, que deverá ser feita pelo Coordenador do curso, observando a bibliografia básica e ouvindo o professor da disciplina.

A dispensa das disciplinas está condicionada à compatibilidade do conteúdo e ao cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária ou à aprovação em processo de avaliação de conhecimentos adquiridos através de experiências extraescolares. Após o deferimento da coordenação, o discente formalizará, através de requerimento, o pedido das disciplinas efetuando o pagamento da taxa correspondente.

7. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.
Recife, 10 de dezembro de 2019.

Pe. José Cezar Rodrigues Teixeira

Diretor Geral – Faculdade Salesiana